



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1241 =

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO-SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada que tem seu início na Igreja Católica, até o Grupo Escolar do Distrito de São José das Torres, neste Município, passa a denominar-se Vereador Antonio Lovatti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal